

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

**ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N. 50/2023 – FCT**

Às nove horas e cinco minutos do vigésimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três (28/11/2023), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n. 1263, de 11 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 1265, de 11 de janeiro de 2023, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos interessados no processo licitatório de Tomada de Preços n. 50/2023 da Fundação Cultural de Timbó.

Protocolou tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta de preço as seguintes empresas interessadas:

<b>INTERESSADA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>REPRESENTANTE NA SESSÃO</b>
PGO ENGENHARIA LTDA	26.262.878/0001-99	SEM REPRESENTANTE
TRIPLAN PROJETOS LTDA ME	26.182.933/0001-30	SEM REPRESENTANTE
FM ARQUITETURA, ENGENHARIA, AVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	47.427.009/0001-47	Marcia Aparecida de Andrade Almeida
LANDS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	40.851.323/0001-03	SEM REPRESENTANTE
ACUNHA SOLE-ENGENHARIA LTDA	97.117.386/0001-58	SEM REPRESENTANTE

A Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade.

Em seguida, passou-se à abertura do envelope de habilitação, colocando-os à disposição dos presentes, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos.

Questionada a representante presente sobre a intenção de registro em ata de qualquer apontamento sobre análise dos documentos, a representante da empresa FM ARQUITETURA, solicitou que constasse que: A empresa TRIPLAN PROJETOS deixou de apresentar Acervos Técnicos compatíveis com os exigidos pelo edital, uma vez que as CATs apresentadas referem-se a serviços comuns em prédio não denominado como patrimônio cultural. A representante da empresa FM ARQUITETURA também solicitou que constasse em ata que a empresa PGO ENGENHARIA LTDA apresentou Acervo Técnico de Execução e não de elaboração de projetos como exige o Edital.

Considerando a necessidade de análise da documentação técnica apresentada, a Comissão Permanente de Licitações SUSPENDE a presente sessão de habilitação e decide encaminhar as respectivas documentações ao setor competente de engenharia e arquitetura, para análise relativa à qualificação técnica, nos termos do item 7.1.5 do Edital e dos art. 27, II c/c art. 30, ambos da Lei 8.666/93, com a consequente manifestação em parecer.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pela representante.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER  
Presidente

ANA OTÍLIA PAMPLONA  
Membro

SAMARA CRISTIANE LAZARINI KURTH  
Membro

FM ARQUITETURA, ENGENHARIA, AVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA  
Marcia Aparecida de Andrade Almeida